

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Processo nº 21442.000479/2023-50****Pregão Eletrônico nº 03/2023**

No dia 13 de setembro de 2023, a União, por intermédio da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, situada na Avenida Princesa Isabel, 629, Ed. Vitória Center, sala 702, Centro, Vitória-ES, Cep 29.010-904, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0376-96, representada pelo Superintendente Regional, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 03/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes ao Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC, à Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos aplicáveis às empresas públicas, e, ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para a aquisição de material de consumo (materiais de expediente e de limpeza), para atender às necessidades da Superintendência Regional do Espírito Santo, bem como de suas Unidades Armazenadoras de Colatina e Cachoeiro de Itapemirim, especificado(s) no(s) GRUPOS I, II, III e nos ITENS 02 e 03 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item/Grupo TR	EMPRESA					
Nº	Empresa	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un.	Prazo, garantia ou validade
Item 02	2 CLICK SOLUÇÕES LTDA.	- PAPEL HIGIÊNICO, 30M, 10CM, FOLHA DUPLA, PCT 4 UN	PACOTE com 4 UN	384	R\$ 5,74	12 meses
Item 03	2 CLICK SOLUÇÕES LTDA.	- TOALHA DE PAPEL, 2 DOBRAS, 22X22CM, BRANCA, INTERFOLHADA, PCT 1.000 FL	Pacote com 1000 FOLHAS	340	R\$ 9,34	12 meses
GRUPO I	INTER MASTER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.	- ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO, GALÃO - 5 LITROS - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LITRO - DESINFETANTE LÍQUIDO, GALÃO - 5 LITROS - DETERGENTE, NEUTRO, FRASCO, 500 ML - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, C/4 UN - FLANELA AMARELA, 38X58 CM - LIMPADOR MULTIUSO FRASCO, 500 ML	GALÃO FRASCO LITRO FRASCO PACOTE UNIDADE FRASCO FRASCO	43 36 32 124 75 40 80 12	R\$ 10,89 R\$ 8,13 R\$ 10,88 R\$ 1,95 R\$ 2,15 R\$ 2,45 R\$ 2,92 R\$ 4,16	12 meses

		- LIMPA VIDRO, FRASCO, 500 ML - SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, BOMBONA, 5 LITROS - SABÃO EM PÓ, PCT, 1 KG - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 LITROS, PRETO, PCT 100 UN - SACO PLÁSTICO, LIXO, 40 LITROS, PRETO, PCT 100 UN - VASSOURA PIAÇAVA, MADEIRA, CABO ROSQ., 30 CM - VASSOURA PELO 40 CM, CABO MADEIRA - SABÃO BARRA, PESO 200 GR, AZUL - PALHA AÇO, PARA LIMPEZA, UN - PANO LIMPEZA, ALVEJADO, 64X40 CM, UN - DESODORIZADOR LAVANDA, FRASCO 360 ML	BOMBONA PACOTE PACOTE PACOTE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE FRASCO	10 54 12 2 6 4 40 8 77 45	R\$ 14,20 R\$ 3,79 R\$ 53,25 R\$ 31,81 R\$ 13,30 R\$ 16,57 R\$ 1,64 R\$ 2,09 R\$ 4,86 R\$ 8,77	
GRUPO II	INTER MASTER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.	- BORRACHA COM PROTETOR PLÁSTICO - CANETA ESFEROGRÁFICA ASUL, CAIXA 50 UN - CANETA MARCADOR TEXTO, AMARELA, CAIXA 12 UN - COLA BRANCA, FRASCO 40 G - CLIPE Nº 2/0, CAIXA C/100 UN - GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, CX 5.000 COBREADO - FITA ADESIVA 12MM X 50M - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 90MM PCT 50 - ELÁSTICO DINHEIRO PACOTE 100 GR - GRAMPEADOR 26/6 50FL	UN CAIXA CAIXA FRASCO CAIXA CAIXA UN PACOTE PACOTE UN	2 1 36 26 10 3 10 4 4 4	R\$ 0,84 R\$ 55,15 R\$ 0,96 R\$ 0,93 R\$ 2,59 R\$ 6,05 R\$ 1,47 R\$ 11,90 R\$ 2,42 R\$ 39,24	12 meses
GRUPO III	INTER MASTER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.	- COPO DESCARTÁVEL, 50ML, CAFÉ, SACO 100 UN - COPO DESCARTÁVEL, 200 ML, ÁGUA, SACO 100 UN	SACO COM 100 UN	10 50	R\$ 4,47 R\$ 5,63	12 meses

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data da sua assinatura.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Conab realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Conab promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas no art. 81 da Lei nº 13.303, de 2016.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Conab convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso haja comunicação antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos e apresentados os respectivos documentos comprobatórios; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Conab deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar o Contrato no prazo estabelecido pela Conab, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista no art. 574, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC.

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por ato administrativo da Conab, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento dos compromissos decorrentes da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

4.8.1. Na hipótese do previsto na alínea “b”, o cancelamento será realizado mediante solicitação por escrito, onde o licitante comprovará a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, por razões aceitas pela Conab como pertinentes e suficientes para justificar a medida.

4.9. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, nos termos do item 5.8, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega da prestação de serviço ou dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do Contrato, exemplificadamente:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no Parágrafo Único do art. 393 do Código Civil Brasileiro.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como as especificações técnicas e demais condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2023 e do seu Anexo I – Termo de Referência, bem com as constantes na(s) proposta(s) do(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s), no que couber, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303, de 2016.

5.3. A publicação do extrato da presente Ata deverá ser providenciada pela Conab em até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 335, §9º, do RLC.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

LEILSON NOVAES ARRUDA

Superintendência Regional do Espírito Santo
Superintendente Regional

2 CLICK SOLUÇÕES LTDA

Representante legal: LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
CI: 3902359 - DGPC-GO e CPF: 000.774.071-99

INTER MASTER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Representante legal: JHONATHAN ARAÚJO DE OLIVEIRA
CI: 3254954 - SPTC/ES e CPF: 112.657.897-54



Documento assinado eletronicamente por **LEILSON NOVAES ARRUDA, Superintendente Regional - Conab**, em 04/10/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, Usuário Externo**, em 05/10/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **31367096** e o código CRC **38B9C2C5**.

Referência: Processo nº.: 21442.000479/2023-50

SEI: nº.: 31367096